



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

~~LEI MUNICIPAL N° 387, de 28 de novembro de 1989.~~

~~(Revogada pela LEI N° 392, de 04 de janeiro de 1990)~~

### ~~Dispõe sobre doação de terreno do Município à Igreja Santa Cruz.~~

~~A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a doar o Lote de terreno nº 09 (nove) da Quadra nº 08 (oito), situado à AV. Vitória Martins Alves, do loteamento de Vila Eugênio Franklin, desta cidade, à Igreja Santa Cruz.~~

~~**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.~~

~~Alpercata-MG, 28 de novembro de 1.989.~~

~~CARLOS FANI MACHADO  
Prefeito~~

---

#### ~~CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO~~

~~Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 28 de novembro de 1989.~~

~~Secretário Municipal de Administração~~

---